

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Acreano Escolar de Vôlei de Praia - CZS, que integra o programa Open Escolar do Acre – Etapa Vale do Juruá, obedecerá às Regras Oficiais da Fédération Internationale de Volleyball - FIVB, adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, observando-se as adaptações deste Regulamento. O evento ocorrerá nos dias 22 e 25 de agosto de 2024, na cidade de Cruzeiro do Sul, AC.

Art. 2º - Cada escola participará com até 3 (três) estudantes- atletas no naipe feminino, 3 (três) estudantes- atletas no naipe masculino para cada categoria, e 1(um) professor-técnico responsável, devendo o mesmo permanecer, ininterruptamente, com as duplas, até o término das partidas.

Art. 3º - A competição será realizada para os estudantes-atletas nascidos nos anos de **2010, 2011 e 2012 para a categoria Sub-14** e, nascidos nos anos de **2006, 2007, 2008, 2009 para categoria Sub-18**.

Art. 4º - Até 10 (dez) minutos antes da hora marcada para início da partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local de competição. O responsável por cada equipe deverá identificar-se à equipe de arbitragem, munido da relação nominal dos membros de sua equipe devidamente identificados.

CAPÍTULO II - DAS NORMAS TÉCNICAS

Art. 5º - Os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets, sendo cada set de 15 (quinze). Em caso de empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos. Em caso de empate em número de sets (1x1), será jogado um terceiro set também de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando a equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos.

Art. 6º - As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 10 (dez) minutos. A não apresentação da equipe no horário estabelecido determinará a aplicação de WxO em favor da equipe presente.

Art. 7º - A altura da rede para a competição será: Altura Feminino - 2,20m e Masculino - 2,35m.

Art. 8º - É obrigatória a presença de um professor-técnico responsável que deverá permanecer dentro da área de jogo até o fim da partida.

Parágrafo Único: Em caso de partidas simultâneas, o professor-técnico somente poderá ingressar na partida no intervalo dos sets.

Art. 9º - Cumprirá suspensão automática o estudante-atleta que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.

+INFORMAÇÕES OU INSCRIÇÕES:
@desportoescolardoacre

Art. 10° - O professor-técnico deverá, obrigatoriamente, estar registrado no Conselho Regional de Educação Física, com a cédula de identidade dentro do prazo de validade.

CAPÍTULO III - DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 11° - O sistema de disputa seguirá as seguintes especificações:

- Para a categoria Sub 14 cada equipe jogará com todas as outras equipes classificando as duas melhores equipes que disputarão a final. Quando houver empate entre 2 (duas) ou mais equipes após todos os confrontos o desempate será da seguinte forma: entre duas equipes ou mais equipes • confronto direto • maior número de vitórias; • maior coeficiente de pontos average nas partidas disputadas entre as equipes empatadas. Nessa categoria será concedida a seguinte pontuação: • vitória - 3 (três) pontos; • derrota - 1 (um) ponto; • vitória por WXO – 3 (três) pontos.

- Para a categoria Sub 17 a disputa será em eliminatória simples. Caso haja menos de 32 (trinta e duas) e mais de 16 (dezesesseis) equipes, para a formação das oitavas de finais, será(ão) classificada(s) uma ou mais equipes para compor essa fase, sendo usado o maior coeficiente de pontos average nas partidas disputadas pelas equipes perdedoras. Caso haja menos de 16 (dezesesseis) e mais de 08 (oito) equipes, para a formação das quartas de finais, será(ão) classificada(s) uma ou mais equipes para compor essa fase, sendo usado o maior coeficiente de pontos average nas partidas disputadas pelas equipes perdedoras.

CAPÍTULO VI - DO UNIFORME

Art. 12° - Os uniformes deverão obedecer aos critérios a seguir: a) As camisas regata (masculino) e tops/camisas regata (feminino) deverão ser numeradas entre 1 (um) e 2 (dois). É necessário estar identificado o nome da Instituição de Ensino onde o estudante está matriculado.

CAPÍTULO VII - DOS EQUIPAMENTOS

Art. 13° - A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

Art. 14° - As bolas utilizadas na competição serão definidas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VIII - DA PREMIAÇÃO

Art. 15° - Serão premiados com medalhas os 1º, 2º e 3º lugares por equipe.

CAPÍTULO IX - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 16° - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

Art. 17° - Deverão ser consideradas válidas somente as informações contidas neste Regulamento Geral e as que forem publicadas em boletins da FADE.

+INFORMAÇÕES OU INSCRIÇÕES:

@desportoescolardoacre

Art. 18 – A Comissão Técnica será a autoridade máxima do Campeonato, durante as disputas, tendo poder para transferir ou suspender os jogos das rodadas e tomar as possíveis providências cabíveis para o bom andamento da competição.

Art. 19 – Qualquer jogo, rodada ou competição poderá ser suspensa ou transferida por motivos imperiosos, sendo que caberá ao Comitê Organizador estipular a nova programação.

Art. 20 – O Comitê Organizador não se responsabiliza por acidentes sofridos ou causados antes, durante ou depois dos jogos – pelos participantes durante todo o período de realização do Evento em referência.

Art. 21 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Supervisão Técnica, ou outro representante da FADE, devidamente designado pela Presidência, em conjunto com a Supervisão.

+INFORMAÇÕES OU INSCRIÇÕES:
@desportoescolardoacre